



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021 · Distribuição Eletrônica · Ano I · Edição nº 40

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

Projeto "Horta dos Sonhos" garante que famílias do Primeira Infância consumam alimentos saudáveis

Em parceria com a empresa Hidrohorta Zangali no processo de cultivo, germinação e acompanhamento da colheita das hortaliças caseiras



Foto: Carina Costa - Visitadoras da CRAS entregando as mudas às famílias

Criança Feliz Primeira Infância, através do CRAS. O objetivo principal é oferecer para gestantes e crianças alimentos com vitaminas e nutrientes essenciais para o desenvolvimento na primeira infância.

As visitadoras das famílias cadastradas no projeto "Criança Feliz, Primeira Infância" realizaram uma pesquisa para saber quem gostaria de aderir ao projeto, e as famílias que aceitaram participar ação, terão a responsabilidade de cuidar das hortaliças para oferecerem aos seus filhos alimentos sem agrotóxicos.

As participantes receberão mudas cultivadas para serem colocadas em suas residências, em hortas suspensas ou em canteiros. Elas terão todo o auxílio das visitadoras, dos técnicos da Casa da Agricultura e contarão com o apoio de funcionários de uma das hortas profissionais mais conceituadas da região: a Hidrohorta Zangali. Os profissionais da empresa vão auxiliar no processo de cultivo e germinação das sementes, assim como o acompanhamento antes e após a entrega das mudas.

Essas famílias contarão com hortaliças como rúcula, alface crespa, cebolinha, salsão, almeirão, couve e hortelã.

A supervisora do CRAS Primeira Infância, Thainá Costa, explicou que o projeto "Horta dos Sonhos" teve diversos processos antes de ser colocado em prática, os idealizadores realizaram visitas em hortas profissionais do município, tiveram contato com agrônomos e fizeram diversas pesquisas até entenderem a logística, as dificuldades e os benefícios em oferecer esse projeto gratuitamente à população.

"A segurança alimentar dessas famílias está atrelada ao direito ao acesso a alimentação segura enquanto direito primário da primeira infância, e o nosso intuito é sermos facilitadores e realizadores deste direito, pois a saúde das crianças é primordial para nós como profissionais", conta Thainá Costa.

O projeto Horta dos Sonhos é uma realização da Prefeitura Municipal, através do CRAS e da Casa da Agricultura de Urupês, com parceria da empresa Hidrohorta Zangali.

Ela explicou ainda que a equipe está realizando uma avaliação e acompanhamento nutricional das crianças, e que as visitadoras do projeto farão acompanhamento regularmente sobre o avanço nutricional, além de analisarem o antes e depois da saúde nutricional dessas crianças, após o consumo dos alimentos produzidos pelas hortas caseiras.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Urupês*

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br**LEI Nº 2.616 - De 27 Setembro de 2021.****Autoriza a Prefeitura do Município a receber doações na conta de água em prol de entidades filantrópicas.**

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições leais e com base no art. 70, n. III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Urupês através do Departamento Municipal de Águas e Esgoto a inserir diretamente nas contas de água de seus usuários que, expressamente e voluntariamente permitirem a cobrança referente a doação de valor em pecúnia a qualquer associação ou entidade filantrópica do Município.

§1º - (vetado)

§2º- Excetuam-se da presente autorização, todas as associações religiosas (igrejas, templos, etc.), mesmo que estas possuam filantropia.

Art. 2º - (vetado)

§1º - O valor mínimo da doação é de R\$5,00 (cinco reais), sem limite máximo.

§2º - (vetado)

Art. 3º - A inclusão de importância a título de doação na conta de água é facultativa ao usuário titular da conta de água, e depende de sua prévia e expressa autorização, podendo ser revogada por ele a qualquer momento.

§ 1º.- Será fornecido modelo da autorização aos usuários, conforme Anexo I, distribuído com o auxílio das associações ou entidades filantrópicas ou ainda por terceiros interessados.

§2º - (vetado)



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

§3º - O usuário que não mais desejar efetuar a doação deverá se dirigir ao Departamento de Água e Esgoto e assinar o termo de revogação da doação (conforme modelo do anexo II), revogada a autorização do usuário atinente a doação, esta cessará a partir da próxima conta de água.

§4º - (vetado)

§5º - (vetado)

Art. 4º - (vetado)

§1º - (vetado)

§2º - (vetado)

Art. 5º - (vetado)

§1º - (vetado)

§2º - (vetado)

Art. 6º - (vetado)

§1º - (vetado)

§2º - (vetado)

§3º - (vetado)

§4º - (vetado)

§5º - (vetado)

§6º - (vetado)

Art. 7º - (vetado)

§1º - (vetado)

§2º - (vetado)

Art. 8º - (vetado)

Art. 9º - (vetado)

Parágrafo único (vetado)

Art. 10 - (vetado)

Art. 11 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Urupês, em 27 de setembro de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal de Urupês

_____ CNPJ 45.159.381/0001-94 _____

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

ANEXO I - MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO

Autorização de cobrança na conta de água de valor a ser doado a Associação ou Entidade Filantrópica.

Eu, _____ portador do RG nº.- _____, inscrito no CPF/MF sob o nº.- _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, neste Município de Urupês, estado de São Paulo, declaro ser o titular do registro nº _____ do departamento de água e esgoto, e concordo expressamente em doar o valor de R\$ _____ (_____) à (às) _____, a ser incluído na próxima e futuras contas de água de minha titularidade, até que eu revogue expressamente esta autorização.

Urupês, em _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II - MODELO DE REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO

Revogação de cobrança na conta de água de valor a ser doado a Associação ou Entidade Filantrópica.

Eu, _____ portador do RG nº.- _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, neste Município de Urupês, estado de São Paulo, declaro ser o titular do registro nº _____ do departamento de água e esgoto, por meio desta revogo expressamente a autorização para descontar valor em minha conta de água de doação à ou às _____, a ser excluído na próxima e em futuras contas de água de minha titularidade.

Urupês, em _____, de _____ de _____.

Assinatura

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)
PREGÃO Nº 9/2021 – PROCESSO Nº 82/2021 – TIPO:
MENOR PREÇO DO ITEM

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, para alimentação escolar destinada aos alunos das escolas públicas municipais, e, também para o atendimento nas recepções dos locais públicos e dos funcionários públicos das Escolas Municipais, Paço Municipal, UBS, PSF e Pronto Socorro, durante o período de outubro/2021 a 28 de fevereiro de 2022, conforme especificações constantes do Edital.

A sessão pública de processamento terá início às 9 h (nove horas - horário de Brasília/DF) do dia 15/10/2021 (sexta-feira). O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 horas às 11 horas, bem como nos endereços eletrônicos: www.urupes.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 28 de setembro de 2021.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fd75-0bb3-c0e6-86b9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 40, ano I, veiculado em 29 de september de 2021.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 29/09/2021 às 08:24:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla | Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fd75-0bb3-c0e6-86b9>